

LEI Nº 3.258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina como "Praça Makotinho Sato" a Praça Pública localizada na Quadra ARNE 14 (110 Norte), no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Praça Makotinho Sato" a Praça Pública localizada na Quadra ARNE 14 (110 Norte), no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 184/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)